LEI Nº 029/2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais)

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender despesas com pagamento de parcelas mensais de transferências a Instituições Intergovernamentais Consórcio Intermunicipal Pró-Estrada – G7, (Turiuba, Gastão Vidigal, Lourdes, Nova Luzitânia, Monções, Floreal e Magda), devendo ser consignadas nos orçamentos futuros dotações próprias para a mesma finalidade, cuja classificação é a seguinte:

	ORGÃO:09 Divisão Obras Serviços Municipais
	UNIDADE: 07 Serviços Estradas Rodagens
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
1688534	Estradas Vicinais
16885342.054000	Manutenção do Setor de Estradas de Rodagens
3.2.2.4.00.0000	Transferências a Instituições Intergovernamentais
TOTAL	R$ 12.000,00

Artigo 2º.- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como recurso à anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ORGÃO:09 Divisão Obras Serviços Municipais
	UNIDADE: 07 Serviços Estradas Rodagens
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
1688534	Estradas Vicinais
16885342.054000	Manutenção do Setor de Estradas de Rodagens
3.1.1.1.00.0000	Pessoal Civil
252	R$ 12.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Turiuba, 22 de maio de 2001.

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO